



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

DE: Prefeitura Municipal de Cubati/PB

PARA: Câmara Municipal de Cubati/PB

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Sr. Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta encaminhar o Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 611/2023, de 11 de setembro de 2023, com a adequação da remuneração dos médicos no Município de Cubati/PB, atualizando-a para a realidade atual dos profissionais dessa área, bem como a realidade do município.

É certo que essa Administração percebeu a necessidade de realizar a adequação dos referidos servidores da saúde, vez que havendo no município a implementação de diversas novas políticas públicas para o benefício dos munícipes, necessário foi criar condições para que tais servidores da saúde recebessem salário mais compatível com a função que exercem, além de conseguir mantê-los nos seus cargos, haja vista que tanto regionalmente, quanto no país, praticam-se, atualmente, valores como os previstos nessa lei, não havendo porque os mesmos buscarem outros municípios para laborar.

Sendo assim, adequa-se os salários dos médicos com vínculo nesse Município, sem qualquer aumento de gastos para o município, haja vista que os recursos sairão das próprias verbas para custeio da saúde, em nada afetando o tesouro municipal; como já vem sendo praticado tal ato.

Com responsabilidade é que esta administração trata deste assunto, e, com base no planejamento que é o pilar e lema desta administração, fazendo com que o município possa conseguir mais aportes de investimentos e melhore a aplicação do dinheiro público.

Sem mais para o momento e certo de contar com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cubati/PB, 15 de dezembro de 2025.


JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 703/2025

“Dispõe sobre reajuste salarial de servidores da saúde municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Cubati/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, pelo Plenário da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir do mês de dezembro de 2025, o reajuste salarial para o cargo de médico, alterando a lei municipal nº 611/2023 na seguinte forma: QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO I – GRUPO DE NIVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – MÉDICO R\$ 7.000,00.

Art. 2º - O reajuste de que trata o art. 1º desta lei, será aplicado sobre a remuneração básica do servidor público e atende todos os requisitos das Leis Federais pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro do ano de 2025, revogam-se as disposições contrárias,

Cubati/PB, 15 de dezembro de 2025.


JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional